Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 05/11/2013
Visto/lido pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 156/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.567.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 3.567.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(728) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
(730) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	165.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(729) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
(731) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	165.000,00
(742) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	137.500,00
(746) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.300.000,00
12.364.0072.2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação - FACE	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres Descentralizados	
(727) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	300.000,00
TOTAL.....	**3.567.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito	
(14) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	200.000,00
(15) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
(17) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(19) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	5.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	

04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
(34) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	100.000,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
(46) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	150.000,00
(47) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	100.000,00
(49) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	3.000,00
(51) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(53) 3.3.90.35.00 – Serv. De Consultoria.....	15.000,00
(54) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(55) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	250.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. de Meio Ambiente	
(64) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	200.000,00
(65) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
(72) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	50.000,00
(75) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	28.000,00
18.541.0026.2.035.000 – Educação Ambiental	
(76) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.500,00
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
(78) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	47.000,00
(80) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(82) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	43.000,00
18.695.0022.1.056.000 – Implantação do Parque da Graça	
(85) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	15.000,00
18.695.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
(87) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	40.000,00
(88) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(89) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	10.000,00
(90) 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....	5.000,00
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através do fomento a Industria, Comércio e Agricultura	
(92) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	80.000,00
(93) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
(94) 3.3.30.41.00 – Contribuições.....	130.000,00
(95) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	50.000,00
(96) 3.3.70.41.00 – Contribuições.....	25.000,00
(98) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(104) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	14.000,00
20.601.0019.1.008.000 – Fomento a Terra Preparada	
(105) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	35.000,00

20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas vicinais	
(115) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	99.000,00
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de áreas industriais	
(120) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	60.000,00
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
(123) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	42.000,00
(124) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	17.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Assistência Social	
(161) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(162) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	75.000,00
(167) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
(174) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
(175) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	75.000,00
(182) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Esportivas.....	13.000,00
(183) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	30.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Sec. de Gestão Pública	
(220) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
(221) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.22 – Controle Interno	
04.124.0084.2.111.000 – Manutenção das Atividades de Controle Interno Municipal	
(239) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
(240) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	30.000,00
(242) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	17.000,00
(243) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
(244) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(245) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	70.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0006.2.113.000 – Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
(258) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(259) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	130.000,00
TOTAL.....	**3.567.500,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.567.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e cinquentos reais).

Este saldo que será transferido para a Autarquia de Educação é para que o Município cumpra o índice constitucional dos 25%.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal